



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Av. Venezuela, 134, Bloco B, 7º andar - Bairro: Saúde - Rio de Janeiro - CEP: 20081-312 - Fone: (21) 3218-7664 - www.jfrj.jus.br - Whatsapp: (21) 97128-7148 - Email: 06vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0023469-13.2017.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: IMP - CONSTRUÇOES E MONTAGENS LTDA

EXECUTADO: ADIVALDO APARECIDO NEVES

DESPACHO/DECISÃO

Vendo-se que o imóvel penhorado (evento 38, DOC7) é avaliado (evento 191, PRECATORIA1, fl. 02) como suficiente à quitação do crédito em execução, defiro o pedido da Exequente (evento 196, DOC1) de sua inclusão no Programa COMPREI, regulamentado pela Portaria PGFN/ME nº 3.050/2022, ficando suspensa a execução, pelo prazo máximo de 360 dias, conforme previsto naquela Portaria PGFN/ME ou até que venham notícias sobre a alienação do(s) bem(ns), cabendo à Fazenda Nacional informar a este M. Juízo o andamento de cada etapa implementada.

Intimem-se.

Documento eletrônico assinado por **MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510014533430v3** e do código CRC **2658c1fd**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA

Data e Hora: 21/10/2024, às 14:1:59

0023469-13.2017.4.02.5101

510014533430 .V3